Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 261/2019

Araucária, 05 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.305/2019 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 1.193.842,87 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo".

Senhora Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.305/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro de 2018 ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA visando a abertura de processo licitatório para a conclusão da obra da Sede da Vigilância em Saúde, abandonada pela Construtora anterior e cuja penalização segue em tramitação.

Origem dos Recursos:

Superávit 2018 da Fonte 303: R$ 450.000,00

Superávit 2018 da Fonte 510: R$ 743.842,87

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o Regime de Urgência pela necessidade de resguardar o erário de eventuais perdas decorrentes do abandono do que já foi construído.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROTOCOLO Nº 5908/2019
EM: 07 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

Processo nº 45169/2019

PROJETO DE LEI N° 2.305, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 1.193.842,87 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.193.842,87 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0305.0005.2027	Atividade:MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	03510 - Taxa Exercício de Polícia	R$ 743.842,87
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0305.0005.2027	Atividade:MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	03303 - Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.193.842,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº nº 3369/2018 de 05/10/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 45169/2019